



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 48/2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, FAIXAS DE TERRAS LOCALIZADA DEFRENTE À RODOVIA SP-215, NECESSÁRIAS À ABERTURA DE VIA PARA ESCOAMENTO DE TRÂNSITO PESADO.**

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 14.0419.0000075.2019 que versa sobre representação formulada pelos moradores do Bairro Arlindo Ramos em razão dos problemas enfrentados por eles devido ao trânsito de veículos pesados (ônibus e caminhões);

CONSIDERANDO que o trânsito de veículos pesados no local decorre dos estabelecimentos instalados nas áreas de terras localizadas entre o Bairro Arlindo Ramos e a Rodovia SP-215;

CONSIDERANDO que a única solução tecnicamente viável apontada pela Seção de Obras e Setor de Trânsito foi a abertura de uma via marginal à SP-215 entre a Rua Roberto Frisanco e o imóvel onde está sediada a Cerâmica São Carlos - Rossin & Rossin Ltda. EPP.

CONSIDERANDO que, em reunião realizada em 08 de agosto de 2019, os proprietários das referidas áreas concordaram em ceder amigavelmente uma faixa de terras, para fins de instituição de servidão de passagem, localizada nos fundos de seus imóveis e defrente à Rodovia SP-215, necessárias a abertura da via marginal;

CONSIDERANDO que a abertura desta via atende ao interesse público à medida que visa regularizar um problema de mobilidade que afeta um bairro inteiro, e, por fim,

CONSIDERANDO que a abertura da via não representará nenhum prejuízo aos proprietários dos imóveis servientes, já que se trata de uma faixa de terras inutilizadas,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, uma faixa de terras de 15m (quinze metros) de largura por 432m (quatrocentos e trinta e dois metros) de extensão, destinadas à abertura de uma via de circulação para escoamento do trânsito de veículos pesados, localizada defrente à Rodovia SP-215, entre a Rua Roberto Frisanco e o imóvel onde está atualmente sediada a Cerâmica São Carlos - Rossin & Rossin Ltda. EPP.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, se for o caso, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de agosto de 2021.

JOSE CRECENTINO

BUSSAGLIA:02443719898

Assinado de forma digital por JOSE  
CRECENTINO BUSSAGLIA:02443719898  
Dados: 2021.08.03 10:02:20 -03'00'

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA

Prefeito Municipal

  
Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta  
Palmeirense em 06/08/2021 – Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete